

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - QUADRIÊNIO 2026-2030

DECISÃO COMISSÃO ELEITORAL NUMERO 5 de 12 de fevereiro de 2026

Tornar sem efeito a Decisão CE nº 2/2026 e estabelecer o calendário eleitoral.

CONSIDERANDOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, instituída pelo Ato Executivo nº 1 de 19 de dezembro de 2025, publicado no Boletim de Serviço UFF número 151, de 22/12/2025, Seção II, página 70, cumprindo o que estabelece a Resolução CUV/UFF Nº 639, publicada no Boletim de Serviço UFF número 132, de 10/11/2025, Seção III, páginas 53-54 e Nota Técnica número nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESU, e com a responsabilidade de gerenciar a execução de todo o processo, operacionalizando diretrizes e normas para a consulta à comunidade universitária para consulta para identificação das preferências da comunidade universitária para escolha de reitor e vice-reitor da UFF quadriênio 2026-2030, no atendimento aos dispositivos legais;

CONSIDERANDO que a Consulta Eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense acontece a cada quatro anos, sendo responsabilidade da comunidade acadêmica – docentes, discentes e servidores técnicos administrativos a escolha dos representantes da Gestão Institucional. Cumprindo o rito protocolar, os Conselhos Superiores da Universidade encaminham para o Ministério da Educação a lista tríplice com o nome dos indicados, escolhidos pela Comunidade Universitária, para nomeação pelo Presidente da República e posterior ato de posse.

CONSIDERANDO que, através do Ofício nº 766/2025/GABR/UFF, comunica o Magnífico Reitor da UFF que o Conselho Universitário aprovou a colaboração da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES INATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - ASPI-UFF; da ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE- ADUFF e do SINDICATO dos TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – SINTUFF para, sob a presidência da ASPI-UFF e, com decisões colegiadas entre os membros da referida Comissão, assumirem o processo com objetivo de identificar as preferências da comunidade universitária para escolha de Reitor e Vice Reitor para o quadriênio 2026-2030.

DECIDE:

ARTIGO PRIMEIRO:

Tornar sem efeito a Decisão CE nº 2, de 02 de janeiro de 2026, publicada em Boletim de Serviço/UFF nº 15, Seção III, páginas 41-42, de 06 de fevereiro de 2026.

ARTIGO SEGUNDO:

Estabelecer o novo calendário eleitoral para a execução do processo de consulta destinado à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2026-2030, conforme disposto no ANEXO.

ARTIGO TERCEIRO:

Eventuais alterações que se façam necessárias, por quaisquer circunstâncias, serão divulgadas em tempo hábil.

ARTIGO QUARTO:

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial

ANEXO - CALENDÁRIO ELEITORAL

22/12/2025 - Publicação do Ato Executivo nº 1, da ASPI/UFF – criação da Comissão Especial

22/01/2026 - Instalação da Comissão Especial

12/02/2026 - Envio do Edital da Consulta Eleitoral para publicação no Boletim de Serviço e site da UFF

24 a 26/02/2026 - Inscrição das Chapas concorrentes

02/03/2026 - Homologação das Chapas concorrentes pela Comissão Especial

09/03/2026 - Envio das chapas homologadas para publicação no Boletim de Serviço e site da UFF

09/03/2026 - Publicação no Boletim de Serviço e site da UFF das Instruções Normativas versando sobre: período de campanha; normas de propaganda eleitoral e demais critérios que assegurem a isonomia entre as candidaturas

até 10/03/2026 - Criação de Comissão Local pelas respectivas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFF

semana de 11 a 15/05 de 2026, em dias a serem divulgados oportunamente - Realização da Consulta e apuração - 1º TURNO

semana de 25 a 29/05 de 2026, em dias a serem divulgados oportunamente - Realização da Consulta e apuração - 2º TURNO (caso haja)

LUIZ FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial